



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 47/2019

TERMO N.º 05 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 144/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Comunicação Social, **Izabel Cristina Oliveira da Conceição Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 104612791, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.081.237-07 e a pessoa jurídica **EMPRESA JORNALÍSTICA REAL ZM NOTÍCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.119.345/0001-82, situada na Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529, Jardim Iguaçu, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.282-010, neste ato representado por **Marcelo de Souza Almeida** portador da carteira de identidade n.º 09225638-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 030.340.577-50, pactuam o presente **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 144/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **17389/2013**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 144/2014**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ENCARTE, SEMANÁRIO E COM NÚMERO DE PÁGINAS QUE VARIA DE EDIÇÃO PARA EDIÇÃO, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE ATOS OFICIAIS A SEREM PUBLICADOS**, na forma abaixo:

- I. A prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços está amparada no disposto no artigo 57, II, c/c §4º da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 536/537 e autorização de fls. 523, ambas dos autos do processo administrativo n.º 17389/2013, prorrogando a vigência do contrato n.º **144/2014**, por mais **12 (doze) meses, de 31 de março 2019 até 31 de março de 2020**.

Parágrafo primeiro. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, o prazo de vigência estabelecido será rescindido imediatamente, quando se formalizar a assinatura do contrato oriundo do processo administrativo n.º 17389/2013, para a prestação dos referidos serviços. Considerando-se, na ocasião, rescindido o presente contrato.

Parágrafo segundo. Deve a contratada receber notificação acerca da rescisão antecipada com a devida antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Para o período de prorrogação excepcional o valor do **Contrato n.º 144/2014**, será de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 90.01.04.131.0001.2073
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 1214/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 144/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 29 de março de 2019.

Izabel Cristina Oliveira da C. Silva
Coordenação de comunicação
Matrícula n.º 5594

Município

Contratada